

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, III, da Lei Federal Nº 8.666/93.
 ORÇAMENTO: Projeto Atividade: 8421.0101000000.339036,
 PTRES:158421, PI:212PREJUNIN, AÇÃO:255791, FUNCIONAL PROGRA-
 MÁTICA: 13.392.1444-8421.
 CONTRATADO: RAIMUNDO DA SILVA REIS FILHO, ROSIVALDO SILVA DE
 OLIVEIRA, JOÃO BARBOSA PAES E NIRALDETE DE SOUSA LIMA.
 ORDENADOR: Bruno Chagas da Silva Rodrigues Ferreira

Protocolo: 448706

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 423/19, DE 27.06.2019

Servidor: Roberto Carneiro de Lima
 Matrícula: 57190583/1
 Cargo: Técnico em Gestão Pública
 CPF: 691.641.692-00
 Prazo para aplicação: 60 (sessenta) dias
 Prazo para prestação de contas: 15 (quinze) dias
 Fonte de recurso: 0101000000
 Natureza da despesa: 339033.....R\$ 900,00
 Ordenador de despesa: Bruno Chagas da Silva Rodrigues Ferreira

Protocolo: 448738

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 420/19, DE 27.06.2019

Servidor: Karina Vidal Moriya
 Matrícula: 57223694/2
 Cargo: Diretora do Departamento de Projetos
 CPF: 636.528.542-68
 Prazo para aplicação: 60 (sessenta) dias
 Prazo para prestação de contas: 15 (quinze) dias
 Fonte de recurso: 0101000000
 Natureza da despesa: 339039.....R\$ 400,00
 Ordenador de despesa: Bruno Chagas da Silva Rodrigues Ferreira

Protocolo: 448721

DIÁRIA

PORTARIA Nº 430/19, DE 28.06.2019

Fundamento Legal: Art. 145, da Lei nº 5.810, de 24.01.1994
 Servidor: Rubens Vieira Almeida
 Cargo: Agente de Eletricidade
 Matrícula: 31259-1
 Quantidade de Diárias: 5 e 1/2 (Cinco e meia)
 Origem: Belém/PA
 Destino: São Paulo/SP
 Período: 30.06 a 05.07.2019
 Objetivo: participar da 22ª Convenção da AES (Audio Engineering Society), na referida cidade.
 Ordenador: Bruno Chagas da Silva Rodrigues Ferreira/Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Cultura.

Protocolo: 449057

PORTARIA Nº 422 /19, DE 27.06.2019

Fundamento Legal: Art. 145, da Lei nº 5.810, de 24.01.1994
 Servidor: Yvens Guerreiro Penna
 Cargo: Assessor Especial II
 Matrícula: 5946497-1
 Quantidade de Diárias: de 2 e 1/2 (Duas e meia)
 Origem: Belém/PA
 Destino: Breves/PA
 Período: 01 a 03/07/2019
 Objetivo: representar a SECULT na audiência pública de elaboração do Projeto de lei do Plano Plurianual (PPA/ 2020-2023), no referido município.
 Ordenador: Bruno Chagas da Silva Rodrigues Ferreira/Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Cultura.

Protocolo: 448760

OUTRAS MATÉRIAS

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2019: ARTISTAS, PROFISSIONAIS E FAZEDORES DA CULTURA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PARÁ - SECULT, criada pela Lei Nº 4.589, de 18 de novembro de 1975, com a alteração da Lei Nº 5.397, de 13 de outubro de 1987, e inscrita no CNPJ sob o Nº 05.252.176/0001-54, aqui denominada SECULT-PA, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital e seus anexos, com a finalidade de promover o Credenciamento de Artistas e Profissionais da Cultura, nos termos dos artigos 23, V e 215 da Constituição Federal de 1988 e da Lei nº 8.666/1993.
 A SECULT atua em todo o estado do Pará e desenvolve projetos que valorizam e contribuem para o fortalecimento das expressões culturais e da produção artística das regiões de integração. Dessa forma, oferece programações pautadas na diversidade de gêneros e estilos, bem como ações formativas - como cursos e oficinas - que possibilitam a qualificação de profissionais das áreas da cultura e economia criativa.

O credenciamento, por intermédio de chamada pública, possibilita o acesso democrático à pauta da programação compreendida no período de 1º de julho de 2019 a 1º de julho de 2020, nas atividades realizadas e apoiadas pela SECULT, em constante diálogo com a sociedade, buscando alinhar-se com as especificidades locais, apoiando e viabilizando variada programação, com o intuito de fazer chegar ao público ações que abrangem tanto as formas tradicionais, quanto as vertentes contemporâneas de produção cultural e da arte.

1. DO OBJETO

Constitui objeto deste Edital de Credenciamento de Artistas e Fazedores da Cultura, que tenham espetáculos prontos, e Profissionais da Cultura e do campo da acessibilidade em Libras e áudio descrição, para possível prestação de serviços, como pessoa física ou jurídica, através de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no art. 25, da Lei n. 8.666/93 para atender às programações realizadas ou apoiadas pela SECULT, no período de 1º de julho de 2019 a 1º de julho de 2020.

O presente regulamento visa identificar artistas, agentes culturais, propostas artísticas nas áreas/linhas de artes cênicas, artes visuais, música, literatura, audiovisual, arte digital, design, moda, cultura alimentar, expressões culturais populares, afro-brasileiras, indígenas e oriundas de comunidades tradicionais, assim como profissionais de suporte técnico, habilitando-os para possíveis contratações, no período estabelecido neste edital, com o objetivo de dinamizar e socializar a programação cultural no estado.

As propostas inscritas estão passíveis de análise para contratação através do credenciamento em igualdade de condições, observando os requisitos mínimos previstos nesse edital, não havendo direito subjetivo à contratação;

A contratação dos credenciados será efetivada de acordo com os eventos a serem realizados no período citado, possibilitando o acesso de forma democrática, atendendo aos princípios da oportunidade, da conveniência, da legalidade, da defesa do interesse público, da impessoalidade, da isonomia e da economicidade, nas seguintes vertentes:

1.4.1 LINGUAGENS

Artes Cênicas: apresentações de teatro, de dança, de circo, performances cênicas, intervenções, monólogos, esquetes teatrais. Podendo ser: grupos de dança diversa, coletivos, companhias, atores, diretores, bailarinos, dançarinos.

Artes Visuais: exposições de Arte e/ou processos artísticos, individuais ou coletivos. Podendo ser: pintura, escultura, fotografia, performance, instalação, intervenção etc.

Música: Apresentações musicais nos diferentes estilos da música. Podendo ser: com grupos, bandas, intérpretes, instrumentistas, compositores (as) de todos gêneros.

Literatura: narração de histórias - infantis ou adultas -, leituras dramatizadas, performances literárias, recitais poéticos. Podendo ser: autores, declamadores, escritores, poetas, cordelistas, críticos literários, contadores de histórias, griôs, ilustradores.

Audiovisual: criação, desenvolvimento, exibição de conteúdo, design e/ou performance em audiovisual, animação, intervenção, videoarte, vídeos, sejam ficcionais ou documentais, e videogames; criação e produção de conteúdo específico artístico cultural audiovisual em geral e transmissão em tempo real.

Arte Digital: quaisquer manifestações artísticas executadas por meios eletrônicos, expostas tanto em meios virtuais quanto em suportes tradicionais. Podendo ser: web art, as ilustrações digitais, as técnicas de videomapping e intervenções em quaisquer suportes.

Design: idealização, criação, desenvolvimento, configuração, concepção, elaboração e especificação de produtos nas demais interfaces, como designer gráfico, de produtos, cenários, luz, som, figurino etc. Exposição, apresentação e utilização de produtos de design e artesanato.

Moda: criação, desenvolvimento, concepção, elaboração de produtos de moda, vestuário e figurino, seja para exposição em feiras e eventos, seja para construção artística em peças, show, apresentações e espetáculos, em desfiles, exposições, intervenções.

Cultura Alimentar: exposição, degustação, coquetéis, "banquetes" em feiras, eventos, shows, espetáculos, ações de produtos, in natura ou já manipulados, de cultura alimentar, tradicional e contemporânea, que são alimentos com influências históricas, ambientais e regionais, que se formou pelo conjunto de diferentes costumes e hábitos alimentares, construídos e consolidados ao longo do tempo.

Cultura Popular: apresentações, exposições, intervenções, cortejos, performances nas mais diversas linguagens onde couber música, canto, contação de histórias, dança, encenações, festas, literatura, jogos, brincadeiras, artesanato, culinária tradicional etc. São expressões transmitidas de geração em geração, de forma oral ou por imitação, ela nasce do conhecimento, dos costumes e tradições de um povo. E por isso mesmo, os contornos são imprecisos, acolhendo as complexas expressões de saberes, fazeres, práticas e artes produzidas por uma comunidade. Cabem aqui, por exemplo, boi bumbá, quadrilhas, grupos de carimbó, pássaros juninos, cordões de bichos, literatura de cordel, lundu, samba de cacete, bangüê, coco, tambor de crioula, marujadas, reizados, dentre outros.
 Cultura Afro-Brasileira: denomina-se cultura afro-brasileira o conjunto de